



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 832/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 900.25/2025

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas para aquisição de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARA DE AR, conforme especificações contidas no Termo de Referência, contidas no Memorial Descritivo.

Valor: R\$ 1.969.010,36 (Hum milhão novecentos e sessenta e nove mil dez reais e trinta e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **27/03//2025**.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia **15/04/2025**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia **15/04/2025**.

MODO DE DISPUTA: ABERTO/FECHADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <https://jacarezinhocompramais.com.br/licitacao/?idModalidade=3> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.gov.br/compras, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Jacarezinho, 18 de março de 2025.

Ana Paula Formagio

Diretora Departamento Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2025.

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 09/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI

LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 10371/2025 de 21 de janeiro de 2025.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL - AJADAVI**, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236700092.049 3.3.50.43.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 1248

0810.1236700092.049 3.3.50.43.00 FR-104 CÓD. REDUZIDO 6231

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

VIGÊNCIA ATÉ: até 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

FISCAL DO CONTRATO: Rafael Barbosa.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025.

Jacarezinho/PR, 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3739/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Transferir **Luciano da Silva Rodrigues**, Matrícula nº 3750-8, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 27 de março de 2025.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

PORTARIA 13/2025

O Vereador **JOSÉ IZAÍAS GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso II, na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, incisos II e XI, combinados com os Artigos 6.º e 31, incisos II, XII e XXVIII do Regimento Interno, resolve -----

N-O-M-E-A-R,

a partir desta data, **ADRIENI RODRIGUES**, para o Cargo Efetivo de **CONTABILISTA LEGISLATIVO II**, criado pela Lei Municipal 2.994, de 6 de fevereiro de 2014, com vencimentos correspondentes à Classe IX, Nível I do Anexo V.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 26 de março de 2025.

José Izaías Gomes – “Zola”

Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 98/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: R. RZIQUEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME.

VALOR: R\$ 160.990,00 (Cento e sessenta mil novecentos e noventa reais).

RECURSOS:

1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000 – CÓD. RED. 3185

1210.1545200252.117-3.3.90.30.00 FR 000 – CÓD. RED. 2875

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DO CONTRATO: MARCIO JOSÉ DE ANDRADE

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

Jacarezinho, 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 07/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 99/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de TUBOS DE CONCRETO.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA WDA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais).

RECURSOS:

1410.2060800272.131-3.3.90.30.00 FR 000 – CÓD. RED. 3185

1210.1545200252.117-3.3.90.30.00 FR 000 – CÓD. RED. 2875

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DO CONTRATO: MARCIO JOSÉ DE ANDRADE

SEBASTIÃO GERALDO DA SILVA

Jacarezinho, 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CESSÃO A TÍTULO PRECÁRIO

REFERÊNCIA: Termo de Cessão a Título Precário

OBJETO: Cessão de Uso do bem imóvel localizado no Projeto de Assentamento Companheiro Keno, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, uma área de terra de 0,7901 ha, localizada no centro comunitário do Projeto de Assentamento Companheiro Keno (Assentamento constituído pelas Matrículas 9559 e 9560 do CRI de Jacarezinho-PR), de propriedade do Incra, cedido ao Município de Jacarezinho, onde funciona a Escola Municipal do Campo Maria Elídia, para o funcionamento do Colégio Estadual do Campo Valmir Motta de Oliveira-EFM, em dualidade administrativa.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CESSIONÁRIO: Secretaria de Estado da Educação do Estado do Paraná - SEED/PR.

VIGÊNCIA: 20 anos.

DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.

Jacarezinho, PR, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 11/2025

PROCESSO: SMAS- 2025/02/1.323

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBEBE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/019/2014, Lei Municipal 4.029/2024 e Decreto Municipal 10371 de 21 de janeiro de 2025 a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1605/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 14/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 24.552,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), para a contratação da empresa CANDIDO E LIMA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.784.611/0001-04, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Bairros: Flora / Jamaica.

Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1610/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 15/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 30.240,00 (trinta mil e duzentos e quarenta reais), para a contratação da empresa EDINA PEREIRA DA SILVA LEITE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.872.074/0001-98, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Bairros: Serra do Sócio.

Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Diante dos documentos acostados no presente Processo Administrativo nº. 1697/2025, Dispensa de Licitação por justificativa nº. 16/2025, inclusive pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica Municipal, estando em conformidade com a legalidade exigida para o ato, HOMOLOGO o presente processo, em conformidade com o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor total de R\$ 46.387,20 (Quarenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), para a contratação da empresa GMC SAVARIS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.895.377/0001-84, empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual do Bairro: Monjolinho.

Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4544/2025

(Projeto de Lei do Executivo 14/2025)

LEI Nº 4.544/2025
de 26 de março de 2025

“Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica incluída no Anexo “Programas de Governo”, constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a Ação abaixo especificada:

Programa 0023 – Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação 6.029 – Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0023 - Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
6.029 - Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem fins Lucrativos	Departamento de Esportes	Atividade	Outros Produtos	Unidade	2025	1	80.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer							
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-	-
					Total no PPA		80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação

Proteção Integral à Criança e ao Adolescente

02. Objetivos

Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e dos adolescentes; transferência de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.

03. Público-Alvo

Crianças e Adolescentes

04. Unidade Orçamentária

Departamento de Esportes

05. Natureza

Contínua

06. Quantidade de Indicadores

07. Quantidade de Ações

1

08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)

80.000,00

09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4545/2025

(Projeto de Lei do Executivo 15/2025)

LEI Nº 4.545/2025
de 26 de março de 2025

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Programa	0023	Proteção Integral à Criança e ao Adolescente	Meta	Valores
Objetivos		Organizar, promover, coordenar, desenvolver e articular as políticas públicas dos direitos das crianças e dos adolescentes; transferências de recursos financeiros para entidades não governamentais de assistência às crianças e adolescentes em situação de risco, desde que aprovadas pelo CMDCA.		
Ações/ Produtos	6.029	Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos	1	80.000,00
		Recursos Ordinários		80.000,00

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4546/2025

(Projeto de Lei do Executivo 16/2025)

LEI Nº 4.546/2025
de 26 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	40	Departamento de Esportes	
FUNÇÃO	27	Desporto e Lazer	
SUBFUNÇÃO	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
PROGRAMA	0023	PROTEÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
ATIVIDADE	6.029	Transferências Financeiras a Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos	
DOTAÇÃO		0840.2781100236.029	
NATUREZA	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores	80.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			80.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:
- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na seguinte Fonte de Recursos:

000	Recursos Ordinários Livres	80.000,00
TOTAL		80.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4547/2025

(Projeto de Lei do Executivo 17/2025)

LEI Nº 4.547/2025
de 26 de março de 2025

"Dispõe sobre inclusão no Plano Plurianual – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Programas de Governo", constante da Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, a seguinte Ação:

Programa 0024 – Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação 1.395 – Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

AÇÕES

PROGRAMA: 0024 - Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação / Função e Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unidade Orçamentária	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
1.395 - Pavimentação de Vias Urbanas - Rua Professor Arlindo Bessa - Vila Aggeo	Gabinete da Secretária	Projeto	Obra Construída/ Ampliada	m²	2025	4.417,57	936.840,48
FUNÇÃO: 15 - Urbanismo SUBFUNÇÃO: 451 - Infraestrutura Urbana							
						Total no PPA	936.840,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação Fortalecimento da Gestão Urbana				
02. Objetivos Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operação de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.				
03. Público-Alvo População em Geral				
04. Unidade Orçamentária Gabinete do Secretário				
05. Natureza Temporária				
06. Quantidade de Indicadores		07. Quantidade de Ações 1		08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00) 936.840,48
09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no final do PPA	Fonte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4548/2025

(Projeto de Lei do Executivo 18/2025)

LEI Nº 4.548/2025
de 26 de março de 2025

"Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica inclusa no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", constante da Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024, a seguinte Ação:
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
Programa	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	Meta Física	Valores
Objetivos		Orientar e controlar a execução dos planos de urbanização, especialmente o Plano Diretor Municipal, fazendo cumprir a legislação urbanística e fiscalizar as obras públicas executadas no Município; construção de habitações para as famílias de baixa renda, em convênio com os Governos Estadual e Federal, contratação de operações de crédito junto ao PARANACIDADE, através da Agência de Fomento do Paraná, para pavimentação de vias urbanas, sistemas de drenagem, emissário de águas pluviais e recape asfáltico.		
Ação	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo	4.417,57 m ²	936.840,48
		Recursos Ordinários	1.000,00	
		Recursos Vinculados	935.840,48	936.840,48

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4549/2025

(Projeto de Lei do Executivo 19/2025)

LEI Nº 4.549/2025
de 26 de março de 2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024."

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 936.840,48 (novecentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	15	Urbanismo	
SUBFUNÇÃO	451	Infraestrutura Urbana	
PROGRAMA	0024	Fortalecimento da Gestão Urbana	
PROJETO	1.395	Pavimentação de Vias Urbanas – Rua Professor Arlindo Bessa – Vila Aggêo.	
DOTAÇÃO		1110.1545100241.395	
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 6044 – Contrato de Repasse 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas – Exercício Corrente	935.840,48
NATUREZA	4.4.90.51.00	Obras e Instalações – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			936.840,48

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, incisos I e II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00 - 5457	Contrato de Repasse 965295/2024/MCIDADES/CAIXA – Pavimentação de Vias Urbanas	935.840,48
TOTAL		935.840,48

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	1.000,00
TOTAL		1.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10491/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 258.555,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.029	
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3090 – Recuperação Tributária - Compensação INSS – Exercícios Anteriores.	
3.3.90.39.00	5908		258.555,00
TOTAL DO CRÉDITO			258.555,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

090	Recuperação Tributária - Compensação INSS	258.555,00
TOTAL		258.555,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10492/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.389,47 (cento e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais quarenta e sete centavos), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1210	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1210.1545200252.116	
3.3.90.39.00	6269	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3507 – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF-EXERCÍCIO CORRENTE – Exercícios Anteriores.	162.389,47
TOTAL DO CRÉDITO			162.389,47

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

507	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ART. 149-A, CF-EXERCÍCIO CORRENTE	162.389,47
TOTAL		162.389,47

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3137 - 11 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10493/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, em exercício, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.788,00 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311	
		Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	
3.3.90.40.00	5347		15.788,00
TOTAL DO CRÉDITO			15.788,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0812200202.311	
		Material de Consumo – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	
3.3.90.30.00	5344		7.894,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – portaria MDS 113/2015 – Exercício Corrente.	
3.3.90.39.00	5346		7.894,00
TOTAL DA REDUÇÃO			15.788,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal